



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.664, DE 8 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI E CONSTITUI O COMITÊ DE CRISE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que define a Assistência Social como serviço público essencial nessa situação de pandemia – “II- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade”;

considerando a Nota Técnica nº 06 CAS/SEDS de orientações para apoio técnico no contexto de pandemia;

considerando o Decreto Municipal nº 6.608, de 2 de abril de 2020 que reconhece estado de calamidade pública no município de Birigui em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica instituído o Comitê de Crise do SUAS, de caráter deliberativo, com o objetivo de realizar o monitoramento contínuo de cenários e impactos, promovendo ações de comunicação e compartilhamento intersetorial, diante da situação de pandemia da COVID-19.

ART. 2º. O Comitê de Crise do SUAS será composto pelos seguintes membros:

Presidente: **CELSO RICARDO BORGES** - Conselho Tutelar;

Vice Presidente: **LARISSA RODRIGUES COSTA BASSETO** - Secretária Municipal de Saúde;

Membros: **ANDREIA GIANESI** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
ANA LÚCIA VIZIOLI HASHIMOTO - Proteção Social Especial;
DAIANE PEREIRA VARGAS - Gestão SUAS;
ELOISA HELENA COMPARONI - Gestão Financeira;
FERNANDA CRISTIAN FELTRIN - Proteção Social Básica;
KATIA CRISTINA SILVA DEMELLO REIS - Gestão de Transferência de Renda e Benefícios;
LÍVIA GÓES DA FONSECA - Gestão de Proteção Básica e Especial;
LUCIANE CRISTINA CUER MORALES - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e
NAIARA DE PAULA MARQUES STÁBILE - Secretaria Municipal de Educação.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço voluntário, público e relevante, não remunerada.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de junho de dois mil e vinte.



CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente